



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1569/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 4.391,75 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao convênio nº 871.458/2018 – Construção do Centro de Eventos, com a finalidade de proceder com a devolução do saldo de repasse feito por meio do referido Convênio para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos quatro dias do mês de agosto do ano de
dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicação no Insc. nº
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 04/08/21 a: 03/09/21
Assinatura 
Cláudia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/ro
Lei 1259/2018
Dia: 05/08/21



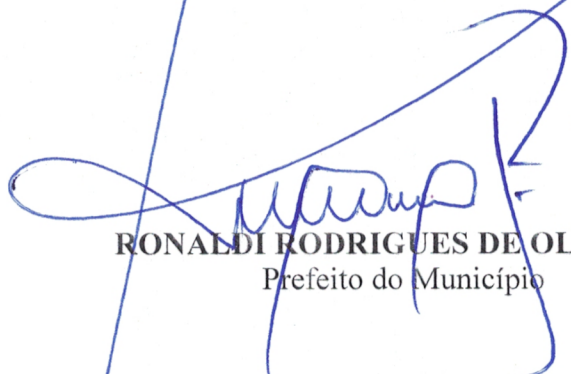
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1137 – CENTRO DE EVENTOS CV 871.458/18

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 676: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.391,75



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REQUERIMENTO

Uso do presente para requerer abertura de crédito especial junto a Câmara Municipal de Vereadores, para devolução de recursos provenientes de rendimentos bancários e sobras orçamentárias de Convênio, conforme calculado automaticamente pela Plataforma + Brasil (cálculo anexo).

VALORES PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Convênio	Objeto	Saldo a devolver	
		Concedente	Município
Nº 871458/2018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	Saldo de Convênio + Rendimentos	Saldo de Contrapartida com Rendimento
		RS4.511,98	RS 177,71

Sem mais.

Buritis, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


NIVIA DUARTE

Secretária de Planejamento

RECEBIDO
DATA: 07/07/2021
